



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 041/2021

De: 16 de Março de 2021

“Altera dispositivo e prorroga os efeitos do Decreto nº 039/2021 e Decreto nº 040/2021”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda;

CONSIDERANDO a continuidade no aumento significativo do número da média móvel de casos confirmados de Covid-19, de hospitalizações e de óbitos no âmbito estadual;

CONSIDERANDO os dados contidos no Painel Epidemiológico nº 372 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, de 15 de março de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, que indicam que a taxa de ocupação dos leitos públicos de UTI's no Estado de Mato Grosso está em 94,7% (noventa e quatro vírgula sete por cento);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 2º do Decreto nº 039/2021, de 03 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º As farmácias, os serviços de saúde, de hospedagem e congêneres, de imprensa, de transporte coletivo, de transporte individual remunerado de passageiros por meio de taxi ou aplicativo, as funerárias, os postos de combustíveis, exceto conveniências, as indústrias, as atividades de colheita e armazenamento de alimentos e grãos, serviços de guincho, segurança e vigilância privada, de manutenção e fornecimento de energia, água, telefonia, coleta de lixo e as atividades de logística de distribuição de alimentos, não ficam sujeitas às restrições de horário previstos no presente artigo.”

Art. 2º Ficam prorrogados até o dia 04 de abril de 2021 os efeitos do Decreto nº 039/2021 e do Decreto nº 040/2021.

Parágrafo único: Os efeitos dos Decretos mencionados no caput deste artigo poderão ser antecipados ou novamente prorrogados em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 3º Diante das determinações do Decreto Estadual nº 836 e 861, vigorarão em todo território do município de Porto dos Gaúchos/MT, as medidas e efeitos emitidos pelo Governo Estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Março de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal